

Edital de candidaturas para o Programa de Estágios da Secretaria do MERCOSUL (PESM)

Introdução

O PESH 2026 destina-se a estudantes universitários nacionais dos Estados Partes matriculados em instituições de ensino superior que possuam acordos vigentes com o órgão dotado de orçamento próprio no qual os estágios serão realizados, em conformidade com a [Resolução GMC Nº 15/20](#) e a [Resolução GMC Nº 35/25](#).

Os estágios na Secretaria do MERCOSUL (SM) constituem uma atividade de caráter estritamente formativo, destinada a complementar a formação acadêmica por meio da aplicação prática de conhecimentos no âmbito institucional da SM.

Vagas disponíveis

Para o presente ciclo, a Secretaria do MERCOSUL oferece um total de **cinco (5) vagas**, distribuídas por área e perfis exigidos, organizadas de acordo com os seguintes critérios: área de formação acadêmica, nível acadêmico, conhecimentos específicos, idiomas, competências desejáveis e modalidade de realização (**presencial ou virtual**), conforme detalhado a seguir:

1. Unidade de Comunicação e Informação do MERCOSUL (UCIM)

Quantidade de estagiários solicitados: **3 estagiários**

Área(s) de formação acadêmica	Nível acadêmico (graduação/pós-graduação)	Conhecimentos específicos requeridos	Idiomas	Competências desejáveis	Modalidade
Comunicação, Design, Audiovisual	Nível	Edição de vídeo, design gráfico, Canva, Adobe Suite, CapCut	Espanhol, Português e Inglês desejáveis	Capacidade de proposição, criatividade, agilidade, dedicação	Presencial
Comunicação, Design, Audiovisual	Graduação	Edição de vídeo, design gráfico, Canva, Adobe Suite, CapCut	Espanhol, Português e Inglês desejáveis	Capacidade de proposição, criatividade, agilidade, dedicação	Presencial
Comunicação, Jornalismo, Audiovisual, Multimídia, Publicidade	Graduação	Redação, revisão de estilo, redes sociais	Espanhol, Português, Inglês e algum outro idioma europeu	Capacidade de proposição, criatividade, agilidade, dedicação	Virtual

2. Unidade Técnica FOCEM

Quantidade de estagiários solicitados: **2 estagiários**

Área(s) de formação acadêmica	Nível acadêmico (graduação/pós-graduação)	Conhecimentos específicos requeridos	Idiomas	Competências desejáveis	Modalidade
Economia, Comércio Exterior ou Relações Internacionais	Graduação ou pós-graduação	Candidatos de pós-graduação, que estejam realizando pesquisa de tese em temas relacionados à integração regional, especialmente ao MERCOSUL.	Espanhol e português	Capacidade de leitura e compreensão de textos; habilidade para trabalhar com coleta de dados e organização de séries históricas para a elaboração de tabelas e gráficos.	Virtual
Economia, Comércio Exterior ou Relações Internacionais	Graduação ou pós-graduação	Candidatos de pós-graduação, que estejam realizando pesquisa de tese em temas relacionados à integração regional, especialmente ao MERCOSUL.	Espanhol e português	Capacidade de leitura e compreensão de textos; habilidade para trabalhar com coleta de dados e organização de séries históricas para a elaboração de tabelas e gráficos.	Virtual

Requisitos de seleção

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição para o estágio:

- ser nacional de algum dos Estados Partes;
- ter mais de 18 anos;
- ser estudante de graduação ou pós-graduação em uma instituição de ensino superior de um Estado Parte, pública ou privada, devidamente reconhecida pelo respectivo Ministério da Educação ou outra autoridade nacional competente, cujas autoridades acadêmicas tenham celebrado um acordo com a Secretaria do MERCOSUL nos termos da Resolução GMC nº 15/20. Tais acordos devem prever a possibilidade de realização de estágios;
- ter conhecimento operacional das duas línguas oficiais do MERCOSUL (espanhol e português).

Formulário de inscrição e documentação exigida

Os candidatos devem apresentar à instituição de ensino superior a seguinte documentação assinada:

- [formulário de inscrição para estágio](#);
- cópia da documentação que comprove as informações indicadas no formulário;
- carta de recomendação da instituição de ensino superior na qual cursam seus estudos;
- cópia do *curriculum vitae*.

Período de inscrição

De **20 de abril a 22 de maio de 2026**. As instituições devem enviar à SM a documentação mencionada por e-mail para pasantias@mercosur.int, cujo recebimento não gerará qualquer obrigação para a SM em relação ao candidato.

Modalidades de realização do estágio

O estágio será realizado na modalidade presencial ou virtual, de acordo com os perfis exigidos indicados anteriormente.

A escolha da modalidade deve ser indicada no [formulário de inscrição para estágio](#).

No caso da modalidade presencial, o estágio será realizado na sede da Secretaria do MERCOSUL, devendo o estagiário ou a respectiva instituição de ensino superior arcar com as despesas de deslocamento até a cidade correspondente, hospedagem, seguro médico, alimentação e outros custos relacionados.

No caso da modalidade virtual, os estagiários devem ter acesso a uma conexão de internet confiável, equipamentos e ferramentas com condições técnicas adequadas durante toda a duração do estágio.

Em nenhum caso serão gerados custos adicionais para a SM.

Duração do estágio

O estágio terá uma carga horária máxima de vinte (20) horas semanais e uma duração máxima de seis (6) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, com base nos mesmos Termos de Referência. Em nenhuma hipótese a duração total do estágio poderá exceder doze (12) meses.

Condição jurídica do estagiário

Em nenhum caso o estagiário será considerado funcionário da Secretaria do MERCOSUL. A realização de um estágio não implica qualquer obrigação financeira por parte da SM nem gera vínculo empregatício entre o estagiário e o referido órgão.

Ao término do estágio, o estagiário terá direito a receber um certificado assinado pelo diretor da Secretaria do MERCOSUL. Tal certificado será emitido quando o estagiário tiver uma frequência não inferior a 75% e seu desempenho tiver sido satisfatório.

Obrigações do estagiário

As obrigações do estagiário são:

- a) desempenhar fiel e estritamente as tarefas que lhe forem encomendadas;
- b) não desenvolver atividades ou realizar atos, dentro ou fora da sede do órgão no qual realize o estágio, que possam afetar o prestígio do MERCOSUL;
- c) não utilizar para si ou proporcionar a terceiros informação obtida no decorrer da

- realização do estágio, para obter vantagem pessoal, profissional ou comercial em benefício próprio ou alheio;
- d) não solicitar nem aceitar instruções de nenhum governo, entidade ou pessoa de qualquer Estado Parte, terceiros países, grupos de países ou organismos internacionais;
 - e) abster-se de oferecer ou conceder a outras pessoas qualquer benefício em troca de qualquer ação ou omissão relacionada ao cumprimento de suas tarefas;
 - f) abster-se de acessar informações cujo acesso tenha sido proibido;
 - g) abster-se de realizar, direta ou indiretamente, atos que tenham como objetivo ou como consequência a ofensa, humilhação ou desqualificação de qualquer natureza;
 - h) abster-se tanto de agir em prejuízo dos direitos de outras pessoas que atuem no órgão onde realiza o estágio, quanto de obter benefícios econômicos, políticos, pessoais ou de qualquer outro tipo;
 - i) não se manifestar perante nenhum meio de comunicação nem fazer comentários públicos sobre assuntos inerentes ao MERCOSUL;
 - j) cumprir pessoalmente suas tarefas, não podendo delegá-las;
 - k) não publicar o material produzido no desempenho de suas tarefas, cuja propriedade é exclusiva do órgão com orçamento próprio no qual o estágio é realizado;
 - l) não se colocar em uma situação que possa gerar um conflito de interesses.

As obrigações relativas à utilização e divulgação de informações permanecem em vigor mesmo após o término do estágio. A violação destas obrigações acarreta a responsabilidade do estagiário pelos danos e prejuízos gerados.

Obrigações específicas da modalidade presencial

O estagiário que realizar estágio na modalidade presencial deve:

- a) apresentar, antes do início do estágio, um comprovante de que possui um seguro de saúde válido no país onde o estágio será realizado e que cubra todo o período de duração do estágio;
- b) proteger, conservar e utilizar corretamente os bens de propriedade ou alugados pelo órgão com orçamento próprio no qual desempenham suas tarefas, incluindo equipamentos, computadores, programas de computador e materiais de consumo.

Conclusão do estágio

O estágio é encerrado pelos seguintes motivos:

- 1) Cumprimento do prazo estipulado nos Termos de Referência;
- 2) decisão do diretor da SM, caso o estagiário tenha incorrido em pelo menos uma das seguintes situações:
 - a) abandono das tarefas por mais de cinco (5) dias ou três (3) dias consecutivos, sem causa justificada;
 - b) violação das obrigações estabelecidas no presente Regime;
 - c) inobservância das instruções recebidas para a realização do estágio;
 - d) desempenho insuficiente.

- 3) renúncia por escrito do estagiário dirigida ao diretor da Secretaria do MERCOSUL.

Nos casos mencionados nos itens 2 e 3, o diretor da SM comunicará à instituição de ensino superior com a qual tenha celebrado o respectivo acordo o motivo do término do estágio.

Sem prejuízo do disposto no presente artigo, o diretor da SM pode encerrar o estágio a qualquer momento e por qualquer motivo, mediante aviso prévio ao estagiário de pelo menos sete (7) dias.

Direitos de propriedade

Os relatórios, trabalhos, estudos ou conteúdos produzidos pelo estagiário durante a realização do estágio são de propriedade do MERCOSUL.